



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

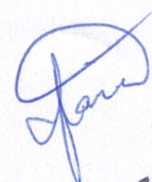
INDICAÇÃO Nº 058, DE 26 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a **INDICAÇÃO** que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Prefeito Municipal para que providencie junto à secretaria de saúde, incluir na assistência de pré-natal o acompanhamento clínico psicológico as gestantes durante a gravidez, parto e pós- parto.

JUSTIFICATIVA

Tal procedimento deverá ser garantido até o quarto mês que suceder ao parto, podendo ser estendido conforme necessidades detectadas pelo profissional.


ARQUIMEDES HERÊNIO
Vereador


Cleane Vaz Farias
Ass. Especial de Representação
Institucional
Portaria Nº 058/2023
Estreito-MA
05/04/23